

habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

- e) Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Marcondes Rodrigues Pinheiro

Secretario Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº. 017/2021 – GAB/SESDM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **SILVIO SANTOS GOMES– MAT 6748** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO
001/2021 SESDM	R e G TELECOM LTDA– CNPJ sob o nº. 12.392.769/0001-81	Contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças e acessórios em rádio de comunicação veicular e sinalizadores (intermitente), pra atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do

contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Marcondes Rodrigues Pinheiro

Secretario Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana



AVISOS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 003/2021/SESAD
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de insumos de lavanderia para o Hospital Maternidade do Divino Amor, através do sistema de registro de preços, com fornecimento em sistema de comodato de 02 (dois) aparelhos dosadores, incluindo instalação, mão de obra e treinamento para atender a unidade hospitalar pertencente à secretaria de saúde do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 23 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 826837. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2021

AYLEIDE SAHVEDRO T. E. S. DE LIMA
Pregoeira/SESAD